



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 – LOTE 02, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES E A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL – ACN

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Sra. FABYA DOS REIS SANTOS, titular da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, CNPJ nº 49.238.155/0001-50, situada na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 30 de Outubro de 2024, brasileira, inscrito no CPF sob. nº 578.054.315-15, portador da Carteira de Identidade nº. 05.235.507-15, emitido por SSP - BA e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL - ACN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.905.229/0001-17, com sede na Rua A nº 1, Conjunto Feira IV – Bairro Calumbi, CEP 44.008-010, Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pela sua Presidente a Srª. THELMA SILVA CARNEIRO, portador do R.G nº 01.345.988-06 SSP/BA, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 607.240.565-72 residente à Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 593, bairro Santa Mônica- Feira de Santana – Bahia CEP 44077-640, denominados PARCEIROS e tendo em vista o constante no processo nº. 093.1764.2024.0003217-41, formaliza o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nas disposições da Lei nº 13.204/2015 que alterou a Lei Federal nº. 13.019/2014, sujeitando-se, no que couberem às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 – SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 009/2022, fica alterado para acréscimo de valor, em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram este instrumento o novo Plano de Trabalho anexado ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, é acrescido ao Termo de Colaboração nº. 009/2022 o valor de R\$ 12.699,69 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), que

serão liberados mediante recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicação da Conta vinculada ao próprio Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho, resultando no aumento do valor total do instrumento para **R \$ 2.324.959,81** (Dois milhões trezentos e vinte quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS – Fica o CONVENIENTE autorizado a alterar as seguintes metas, com recursos dos rendimentos da conta de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 009/2022, conforme Plano de Trabalho em anexo:

a) Ampliar a despesa (Custo indireto), na subcategoria Manutenção Predial e Veicular;

CLÁUSULA QUARTA

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 16 de dezembro de 2024

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretária da SEADES

THELMA SILVA CARNEIRO

Representante da Entidade

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Thelma Silva Carneiro**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos**, **Secretária**, em 17/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105002232** e o código CRC **13AB30E9**.

Referência: Processo nº 093.1764.2024.0003217-41

SEI nº 00105002232